

Lei nº 2.027 / 2007

Abre Crédito Especial do Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o seguinte Crédito Especial no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para concessão de auxílio financeiro a Creche Comunitária “Nosso Lar” para construção de sala para berçário, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/64 e seus anexos:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Subunidade: 09 – Fundo Municipal de Criança e do Adolescente
Função: 08 – Assistência Social a Criança e ao Adolescente
Programa: 0801 – Assistência Social Geral
Encargos Especiais: 0.031 – Conc. Subvenção/Auxílio para Creche Comunitária Nosso Lar
Elemento de Despesa: 445042 – Auxílios
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será decorrente da anulação parcial da dotação orçamentária: 02.04.02.12.365.1205.1.074-449051-112, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 14 de Dezembro de 2007.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET
Prefeito Municipal